



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0435.2/2019

redação: O art. 2º do Projeto de Lei nº 0435.2/2019, passa a ter a seguinte

seguinte redação: “O art. 2º da Lei nº 17.763, de 2019, passa a vigorar com a

“Art. 2º

I –

d) Decreto nº 191, de 31 de julho de 2019; e

§ 5º Aplica-se o disposto no *caput* aos regimes especiais que foram concedidos, com base no art. 196 do Anexo 2 do RICMS/SC-01, às operações com materiais e artigos de uso médico, odontológico ou laboratorial que tenham por função fornecer suporte à realização de procedimento clínico ou para utilização direta em tratamento de saúde, no período de 1º de fevereiro de 2017 a 1º de agosto de 2017” (NR)

Sala das Comissões,

Deputado Milton Hobus

